



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 4/2026

Projeto de autoria do Vereador Osvaldo Pimenta de Almeida Junior – PODEMOS

Institui o Cavalo como Mascote Oficial do Município de Santa Isabel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, com emenda, o Projeto de Lei nº 3, de 4-2-2026, do Vereador Osvaldo Pimenta de Almeida Junior, código externo: 177.917.703.853.185.681, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o cavalo como Mascote Oficial do Município de Santa Isabel, em razão de sua relevância histórica, cultural e simbólica para a formação e identidade do Município.

Art. 2º. O Mascote Oficial constitui símbolo representativo da cultura local, das tradições rurais, do agro, das cavalgadas, dos rodeios e das festividades populares do Município de Santa Isabel, podendo ser utilizado como elemento de valorização e divulgação da identidade municipal.

Art. 3º. A instituição do Mascote Oficial de que trata esta Lei possui caráter exclusivamente simbólico e cultural, não implicando a criação de obrigações, despesas, programas ou ações administrativas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio de Secretaria Municipal competente, poderá, a seu critério, inclusive por instituição de comissão específica para esse fim, promover concurso público cultural ou qualquer outro procedimento de participação dos munícipes, com a finalidade de elaboração da identidade visual do Mascote Oficial, respeitada a definição do cavalo como símbolo estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. A eventual implementação das medidas previstas neste artigo ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 18 de março de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54D4-B40B-2673-825F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 18/03/2026 13:36:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 18/03/2026 15:11:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/54D4-B40B-2673-825F>